

LEI Nº. 1084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

- Declara de Utilidade Pública. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Declara de Utilidade Pública a **Associação Filantrópica da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Taubaté em Visconde do Rio Branco** – Associação Civil pertencente à própria Igreja, sem fins lucrativos, com sede e foro em Visconde do Rio Branco - MG, CNPJ sob o nº. 45.170.693/0002-80.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL